

LEI MUNICIPAL Nº 5.633, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Prorroga o prazo de contratação temporária prevista na Lei Municipal nº 5.333/2013, altera pela Lei Municipal nº 5.490/2014, que autoriza contratar servidor para o cargo de Biblioteconomista, e dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga o prazo de contratação temporária concedida ao Poder Executivo Municipal através da Lei Municipal nº 5.333, de 16 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.490, de 14 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo contratar, emergencialmente, um servidor para o cargo de Biblioteconomista, para atuação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por mais 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2014.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara, 19 de dezembro de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira
Secretário de Administração